

na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4661/2025-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-1084/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Socrates Luis Sousa De Freitas	Policial Militar	125.746-1-4	01 REVOLVER CAL.380	R\$ 654	72,66
Luis Wesley Peixoto Saraiva	Policial Militar	587.951-1-9	09 MUNIÇÕES CAL.38		72,66
Paulo Henrique Pereira Fernandes	Policial Militar	307.655-1-6			72,66
Jose Duarte Filho	Policial Militar	306.308-1-5			72,66
Cicero Abner Sousa Brito	Policial Militar	308.761-3-X			72,66
Italo Raphael Angelo Silva	Policial Militar	309.067-9-9			72,66
Nathanael Lopes Da Silva	Policial Militar	309.063-7-3			72,66
Rafael Dos Santos Silva	Policial Militar	309.013.-3-9			72,66
Adeilton Bezerra De Vasconcelos Júnior	Policial Militar	300.005-9-5			72,66
TOTAL:					653,94

*** **

PORTARIA Nº4665/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067277/2025-18, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4665/2025-GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4715/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO DE CASTRO MARQUES FILHO	Policial Militar	136.229-1-4	01 PISTOLA CAL.40	R\$ 1.320,00	188,57
FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA VIANA	Policial Militar	308.811-1-7	10 MUNIÇÕES		188,57
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	Policial Militar	304.133-1-8			188,57
FRANCISCO YGOR DA SILVA FERREIRA	Policial Militar	300.099-4-0			188,57
ANTONIO FLAUBERT ARAUJO DE MESQUITA FILHO,	Policial Militar	300.022-1-0			188,57
ANTONIO ROMULO BARBOSA BEZERRA	Policial Militar	308.996-6-0			188,57
PEDRO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	Policial Militar	300.116-9-4			188,57
TOTAL:					1.319,99

*** **

PORTARIA Nº4667/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067307/2025-96, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4667/2025-GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BOC Nº939-539/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Magno Sergio Soares da Silva	Policial Militar	136.369-1-5	01 ESPINGARDA CAL.36	R\$ 666,00	166,50
Geibson Lima Sousa	Policial Militar	305.684-1-9	09 MUNIÇÕES CAL.36		166,50
Zilmar Diego Santos Diogenes	Policial Militar	306.915-1-2	01 MUNIÇÃO CAL.44		166,50
Edenilson Oliveira Xavier	Policial Militar	308.799-5-3			166,50
TOTAL:					666

*** **

PORTARIA Nº4857/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.057949/2025-87, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4857/2025-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6066/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Ferreira da Costa	Policial Militar	101.215-1-5	01 FUZIL CAL.762	R\$ 3.312,00	276
Lucas Evangelista Martins Barbosa	Policial Militar	300.472-2-2	01 REVOLVER CAL.38		276
José Renan dos Santos Sousa	Policial Militar	300.044-8-5	02 CARREGADORES DE FUZIL		276
Diocelio Alves Moraes	Policial Militar	304.469-1-7	01 CARREGADOR CAL.9MM		276
Francisco Feitoza Silva	Policial Militar	300.826-1-3	10 MUNIÇÕES CAL.9MM		276
Jefferson Alexandre Teixeira	Policial Militar	308.819-7-4	05 MUNIÇÕES CAL.38		276
Brayner Melo Pacheco	Policial Militar	308.973-0-7	76 MUNIÇÕES CAL.7.62		276
Marcos José Rodrigues Cruz	Policial Militar	301.144-1-8			276
Jadson Andrade Matos	Policial Militar	308.86-2-1			276
José Ednaldo Arcanjo	Policial Militar	307.179-1-0			276

